Folha Nº 464
Proc Nº 7412023
/20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: SETEMBRO/2022

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 36,51
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.403.356,61
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 183.349,40
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 1.585.673,98
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 0,00
Despesas com tarifas bancárias	R$ 1.038,23
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 30,51
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser um anexo para cada fonte de recurso, onde está descrito "despesas contabilizadas neste exercício" não está correto, pois há despesas de exercícios anteriores contabilizadas neste; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **d)** Segundo nota explicativa fl. 077 foi efetuada transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade, para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porem não consta as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; **e)** Não consta demonstrativo de pagamento dos colaboradores, sendo assim não a como analisar se o quadro de funcionários e salários estão de acordo com o plano de trabalho; **f)** Pagamento da nota fiscal nº 12 – JESSICA CISOTTO ROCHA NISHINA referente a serviço prestado em julho, fora do mês de competência; **g)** Houve pagamento de contas telefônicas da Santa Casa de Ubatuba, porém o valor foi ressarcido à conta do convênio; **h)** Nota fiscal nº 1121 – AFRANIO BORSATO CLINICA, no valor de R$ 11.544,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) foi efetuado o pagamento

Folha Nº 45
Proc. Nº 97/2023
Rub
/20

parcial, sem nota explicativa; **i)** Nota fiscal nº 05 – ANISGHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 192.234,30 (cento e noventa e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a COORDENAÇÃO GERAL MÉDICA fl. 340, não mencionando quem é o responsável pela coordenação, e está despesa **não** consta no plano de trabalho, está incluído nesta nota também os pagamentos para MEDICO RESPONSÁVEL TECNICO valor R$ 15.781,50 fl. 357 e COORD. MEDICO, no valor de R$ 5.343,75 fl. 352, de acordo com o plano de trabalho o valor para coord. Médico é R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) fl. 020; **j)** A presente prestação de contas demonstra o recolhimento dos tributos incidentes das notas fiscais dos serviços prestados.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social.

O plano de trabalho consta diversos itens de compromissos da entidade perante o contrato de gestão, porem o cronograma de desembolso, constante no mesmo, apresenta só três itens, sendo eles; **Assessoria Contábil, Financeira e DP, Serviços Médicos e Terceirização de Mão de Obra,** dificultando a análise financeira efetuada por esta diretoria.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **PARCIALMENTE APTA a documentação** constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO de 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 05 de janeiro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor